



**LEI N°675/03**

SUMULA: Altera o Anexo 1-E da Lei n°592/00, de 24/05/2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Altera o Anexo 1-E da Lei n°592/00, de 24/05/2000, incluindo na Estrutura do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jataizinho, os cargos de provimento efetivo, conforme segue:

Nº CARGOS	DENOMINAÇÃO	REGIME JURÍDICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL
02	Fisioterapeuta	Estatutário	20 horas	15
01	Nutricionista	Estatutário	20 horas	15
01	Fonoaudiólogo	Estatutário	20 horas	15

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e três.

  
**TERESINHA DE FATIMA SANCHEZ**  
Prefeita Municipal

Publicado no jornal FOLHA REGIONAL  
dia: 10/11/03 pº \_\_\_\_\_  
edição N° 109